

## D.R. DO DESPORTO

### Extracto de Portaria n.º 828/2006 de 24 de Outubro de 2006

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.029,70 - Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria – 9580 vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B e na Fase Regional, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 39, II Série, de 26 de Setembro de 2006.

€ 159,88 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira – 9980 Corvo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal D, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 34, II Série, de 22 de Agosto de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

10 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.